NÚMERO 008
RUBRICA

LEI Nº. 4797 DE 25/08/11

"AUTORIZA CESSÃO DE USO DE UM AUTOMÓVEL À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso à **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, órgão da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, de um automóvel FIAT LÍNEA HLX 1.9, com capacidade para 05 pessoas, ano de fabricação 2009, modelo 2010, combustível Álcool/Gasolina (Flex), cor Preta, Chassi: 9BD110586A1520372, Placa MGV 6049, Renavam 182663639.

Art. 2º - A cessão de uso do referido automóvel destina-se única e exclusivamente para uso da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Fica expressamente vedada a alienação do automóvel objeto da presente cessão de uso a qualquer título e a alteração da destinação prevista nesta Lei.

Art. 4º - A infração a qualquer dos dispositivos constantes da presente Lei, implicará na reversão da propriedade ao Município de Canoinhas, sem resultar em qualquer ônus à municipalidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de agosto de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 25/08/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças